

OFÍCIO-CIRCULAR

Ofício-Circular n.º 2/2024

2024-02-21

DGAJ/DSJCJI/DCJI

Assunto: transferência de competências da DGRSP para a DGAJ no âmbito da Cooperação Judiciária Internacional em matéria da família e crianças

Por despacho da Senhora Ministra da Justiça, **a partir do dia 1 de março de 2024**, as competências e atribuições da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) em matéria de Cooperação Judiciária Internacional, enquanto Autoridade Central designada para a Convenção da Haia de 1980, de 25 de outubro, relativa aos Aspetos civis do rapto internacional de Crianças, para a Convenção da Haia 1996, de 19 de outubro, relativa à Lei Aplicável, ao Reconhecimento, à Execução e à Cooperação em Matéria de responsabilidade Parental e Medidas de Proteção das Crianças e para o Regulamento (UE) 2019/1111 do conselho, de 25 de Junho de 2019, relativo à Competência, ao Reconhecimento e à Execução de Decisões em Matéria Matrimonial e de Responsabilidade Parental e ao rapto internacional de crianças (que revogou o Regulamento (CE) n.º 2201/2003 do Conselho, de 27 de Novembro de 2003), **passam a ser da competência da Direção-Geral da Administração da Justiça, Divisão de Cooperação Judiciária Internacional.**

Assim, **a partir do dia 1 de março de 2024**, as comunicações que no âmbito dos referidos instrumentos de cooperação devam ser dirigidas à Autoridade Central, passarão a ser dirigidas à Divisão de Cooperação judiciária Internacional desta Direção-Geral da seguinte forma:

- **Via citius**, por via eletrónica (nos termos identificados no Ofício-Circular N.º 4/2017) - na opção “Tribunais”, selecionar “Lisboa - DGAJ - Cooperação Judiciária Internacional”:
 - dirigido à unidade central, enquanto não for conhecido o número de processo do Citius relativo ao procedimento administrativo a correr termos na Divisão de Cooperação Judiciária Internacional (deverão indicar o número de referência de processo existente na DGRSP, caso já exista procedimento em curso);
 - Diretamente para o procedimento administrativo a correr termos na Divisão de Cooperação Judiciária Internacional, logo que conhecido o número de processo do Citius (procedimento idêntico às comunicações eletrónicas entre processos judiciais).

Página 1 de 2

- **E-mail** (apenas quando não seja tecnicamente viável o envio via Citius) para o endereço criancas@dgaj.mj.pt (e-mail dedicado exclusivamente a estas matérias);
- **Via postal** (situações pontuais para documentos que, dada a sua natureza, devam ser apresentados por esta via) para o endereço:

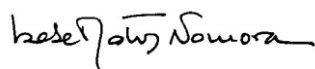
Direção-Geral da Administração da Justiça
Divisão de Cooperação Judiciária Internacional
Av. D. João II, nº 1.08.01 D/E , Edifício H - Pisos do 0, 9º ao 11.º,
13.º e 14º
1990-097 Lisboa, PORTUGAL

A Direção-Geral da Administração da Justiça, na qualidade de Autoridade Central, passa a assegurar a tradução do expediente desde que devidamente identificado para o efeito. Os elementos a traduzir devem cingir-se ao estritamente necessário.

Para qualquer esclarecimento adicional poderá ser contactado o Chefe de Divisão da cooperação Judiciária Internacional, Miguel Vara, através do e-mail miguel.a.vara@dgaj.mj.pt ou VOIP 716428.

Deverão os administradores judiciais, secretários de justiça, secretários de tribunal superior, ou quem legalmente os substituir, dar conhecimento do presente Ofício-Circular, aos senhores oficiais de justiça em serviço na respetiva secretaria judicial ou serviços do Ministério Público.

A Diretora-Geral



Isabel Matos Namora